



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

TERMO ADITIVO CONT 001/2025

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa SERFALL SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Marilene Romão Gonçalves, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, **SERFALL SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 02.607.705/0001-05 e Inscrição Estadual nº 400.987954.00-17, com sede na Rua Pará, nº 137, bairro São Sebastião, Mariana/MG, CEP 35424-354, neste ato representada pela sócia Carmem Silvia Viana Jorge, doravante denominada CONTRATADA, reportando-se em vista o constante e decidido no procedimento de ARP nº 001/2024, decorrente do Processo licitatório PRC 137/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PRGE 042/2023, Registro de Preços nº 026/2023, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993 e posteriores alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o presente **Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de processamento e higienização de roupas hospitalares provenientes dos serviços de saúde municipal**, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo de 25% aos itens do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, correspondente ao valor de R\$ 221.266,64 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo especificado:

Item	Descrição do item	Quant.	Quant. Aditivada	Unitário	Global
1	Serviço de Lavanderia	44.077,023	11.019,255	R\$ 20,08	R\$ 1.106.333,26

Cláusula Segunda – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em razão das alterações previstas neste Termo Aditivo, o valor global do contrato passa a ser de R\$1.106.333,26 (um milhão, cento e seis mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), resultante dos acréscimos ajustados ao valor inicialmente pactuado. As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta das Dotações Orçamentárias: 071.10.301.0024.2413 339039 – Ficha 108 – Fonte 1.600 e 0701.10.302.0024.2415 339039 Ficha 1500; 1002 e 1600 Ficha – 129.

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

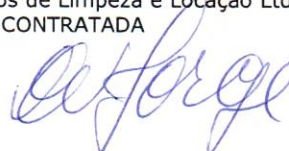
Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 18 de agosto de 2026.


Marilene Romão Gonçalves
Sec. Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Carmem Silvia Viana Jorge
SERFALL Serviços de Limpeza e Locação Ltda.
CONTRATADA



Testemunhas: 1. _____

2. _____